

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2009.

Gapre -Ofício nº 99/2009.

Exmo. Sr. Presidente do TJMG,
Desembargador Sérgio Resende,

GAPRE / TJMG
RECEBIDO EM
28/08/09
Jahany
08h31

A AMAGIS – Associação dos Magistrados Mineiros, tendo em vista a Portaria-Conjunta nº 156/2009, emanada da Presidência e da Corregedoria Geral do E. Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que causou surpresa e apreensão a toda magistratura mineira, vem à presença de V. Exa. manifestar a sua preocupação com as metas nela fixadas, sem a devida reestruturação material e pessoal dos gabinetes e secretarias dos juízos, que pudesse possibilitar tal desiderato.

Da forma como está sendo imposta, eleva-se sobremaneira os esforços dos magistrados, sem, contudo, dotar de estrutura suficiente as Varas e Comarcas do Estado e, principalmente, sem levar em conta as suas peculiaridades. Exigir produtividade de forma linear é desconhecer as características, necessidades e estrutura de cada Juízo.

Antes, portanto, de se exigir metas dessa magnitude, dever-se-ia assegurar aos juízes uma estrutura razoável e adequada para atingir os objetivos propostos.

A obrigação imposta pelo CNJ e pelo TJMG impõe ao juiz, sozinho, arcar com ela, sendo que, na verdade, deveria recair sobre toda a administração do Judiciário.

O CNJ, por óbvio, ao expedir essa recomendação, demonstra desconhecer as peculiaridades e dificuldades resultantes de escassez de recursos – materiais e pessoais – que enfrentam os juízes, as Varas e as Comarcas do Estado de Minas Gerais.

Ao persistir essa Portaria, os juízes teriam que suspender todos os demais andamentos processuais – despachos, liminares, medidas cautelares, audiências, etc. – o que prejudicaria, e muito, a prestação jurisdicional e todos aqueles que recorrem ao Judiciário.

Com a paralisação do judiciário, na tentativa voraz de se atender tal resolução, instaurar-se-ia o caos!

A medida, que decorre de recomendação do CNJ, além de inexecutável, interfere na autonomia dos Tribunais e na independência dos juízes, tratando-se de um grave precedente, com o qual a Associação dos Magistrados Mineiros e a Magistratura não podem concordar.



A AMAGIS coloca-se à disposição desse Tribunal para discutir e elaborar um plano de ação conjunto, com indicação dos meios necessários para o cumprimento das metas estabelecidas em nível nacional.

Reafirme-se que as metas impostas pela Portaria-Conjunta nº 156/2009 são impossíveis de serem atingidas, cujos critérios utilizados não nos foram fornecidos. Entretanto, um aspecto sobreleva-nos ressaltar, que é o reconhecimento por este Tribunal, através da supracitada Portaria, de que aquele juiz que possui assessor tem capacidade de produzir 50% (cinquenta por cento) a mais do que o juiz que não tem uma estrutura de gabinete.

Por isso mesmo, esta é uma oportunidade para reiterar ao Tribunal o envio de Projeto de Lei à Assembléia Legislativa para dotar todos os juízes vitaliciados, inclusive dos Juizados Especiais, juízes auxiliares e juízes militares, de um assessor. Isso sim, contribuiria para se atingir metas razoáveis, além de ser uma medida econômica para o Tribunal.

Assim, a AMAGIS requer a V. Exa. seja revista a Portaria já mencionada, pelos motivos expostos, ressaltando-se, também, que a implementação da medida contribuiria ainda mais para o agravamento dos problemas de saúde que muitos colegas vêm sofrendo em razão do excesso de trabalho.

A AMAGIS informa, ainda, que exigirá da AMB as providências administrativas e judiciais cabíveis em relação a essa medida, originada no CNJ, uma vez que ela, conforme já salientado, interfere na autonomia dos Tribunais e na independência dos magistrados.

Com essas considerações, requer a V. Exa. a revisão dessa Portaria-conjunta e, ainda, um estudo para fornecer aos juízes estrutura material e pessoal para os gabinetes e secretarias para, assim, traçar as metas que este E. Tribunal entender adequadas e viáveis.

Atenciosamente,



Nelson Missias de Moraes
Presidente

A: Excelentíssimo Senhor Desembargador Sérgio Resende
Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais
Belo Horizonte / MG.